

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 1 de Abril de 2022.

DECRETO Nº 017/2022. De 23 de fevereiro de 2022.

“Regulamenta a Lei Municipal nº 566/2022, e dá outras providências.”

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, **Antônio Mafini**, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na LOA/2022, sancionado pela Lei Municipal no. 552/2021 de 09 de dezembro de 2021, e incluído na LDO/2022, sancionada pela Lei Municipal nº 547/2021 de 23 de novembro de 2021, o valor de R\$ 318.000,00 (trezentos e oito mil reais), destinados a aquisição de Ônibus para o Transporte Escolar, na seguinte funcional programática:

Órgão: 005.Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orç.: 005. Recursos do Fundeb 30%

Função: 12.Educação

Subfunção: 365. Educação Infantil

Programa: 0026. Manutenção dos Recursos do Fundeb 30%

Atividade: 2.033. Manutenção do Apoio com recursos do Fundeb 30%

Natureza da Despesa (cód. Red. 0225):

4.4.90.52-00 – Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 318.000,00

Fonte de Recursos:

2.540.000 – Recursos do Fundeb – Impostos e Transf. Impostos R\$ 318.000,00

Art. 2º. O valor do Crédito Adicional Suplementar ora autorizado tem fulcro no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente do Superávit Financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo/MT, 23 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO MAFINI

Prefeito Municipal